



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMEC Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Chamada Pública n.º02/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativo ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, percentual ampliado a partir de 2026 - conforme a Lei n.º 15.226/2025, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as mulheres e as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (Art.14 da Lei n.º 11.947/2009).

A alimentação escolar é indispensável, é um direito de todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, nos dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE.

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas escolas municipais, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20 de abril de 2026, às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Travessa Lauri Lauro Katzer, Nº123, Centro.

Fica autorizado, a opção de envio a entidade executora por meio eletrônico de forma digitalizada, a documentação para habilitação das propostas e projeto de venda (e-mail para envio: alimentoescolar.parsul@gmail.com).

2.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso de acordo com a comissão de licitação;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso de acordo com a comissão de licitação; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

3.0. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o ANEXO no edital.**

3.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Resolução FNDE nº3 de 04/02/2025.

3.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País.

III - o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País.

IV- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e mulheres, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica) conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Sul, mediante cronograma de entregas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será disponibilizado antes das assinaturas do contrato. A



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

periodicidade mínima das entregas dos produtos será semanal para hortifrúteis e carnes e quinzenal para os demais gêneros não perecíveis.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. OBJETO

O objeto da Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

DESTINO: Alimentação escolar para SMEC (alunos do Pré-escola, Ensino Fundamental, AEE e Creche)					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacate, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem.	Kg	92	8,85	814,20
02	Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. Produto Orgânico	Unidade de aprox. 300g	140	6,59	922,60
03	Açúcar mascavo, livre de umidade. Embalagem transparente com 1kg apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega	Kg	100	16,59	1.659,00
04	Arroz branco, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com 5kg , com identificação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entreg	Pacote de 5kg	60	20,60	1.236,00
05	Arroz branco, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com 1kg , com identificação e prazo de validade de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega. Produto	Kg	360	6,45	2.322,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	Orgânico				
06	Arroz integral, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com 1kg , com identificação e prazo de validade de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega. Produto Orgânico	Kg	90	7,97	717,30
07	Batata inglesa rosa, tamanho médio, nova, limpa, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem	Kg	200	5,12	1.024,00
08	Banana prata, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. <u>Tamanho pequeno</u> (aprox. 80g a unidade). Com peso identificado na embalagem	Kg	680	6,16	4.188,80
09	Beterraba, nova, limpa, sem folhas, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. Produto Orgânico	Kg	72	11,02	793,44
10	Brócolis de cabeça, novo, limpo, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. Produto Orgânico	Unidade de aprox.400 g	260	11,27	2.930,20
11	Carne congelada de suíno em cubos, sem osso e sem pele, com registro nos órgãos competentes. Embalagens transparentes, de 1Kg , com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega	kg	456	27,27	12.435,12
12	Carne de frango - peito, congelado. Embalagem transparente, resistente, limpa, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega	Kg	480	21,37	10.257,60
13	Couve flor, nova, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. Produto Orgânico	Unidade de aprox.600	138	12,27	1.693,26



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

		g			
1 4	Couve manteiga, fresca, sã, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, entregue em molho de no mínimo 10 folhas médias ou grandes. Produto Orgânico	Molho de aprox. 200g	72	7,05	507,60
1 5	Cenoura, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. Produto Orgânico	Kg	75	9,99	749,25
1 6	Doce de frutas cremoso tipo chimia colonial em potes com entre 450g e 500g , lacrados, com identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega	Pote de entre 450g e 500g	40	11,28	451,20
1 7	Espinafre fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, entregue em molho de aproximadamente 200g . Produto Orgânico	Molho de aprox. 200g	48	8,52	408,96
1 8	Feijão preto, tipo 1, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Embalagem com 1kg , transparente, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega	Kg	312	8,30	2.589,60
1 9	Laranja suco, tamanho médio, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem	Kg	480	5,33	2.558,40
2 0	Laranja suco, tamanho médio, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem. Produto Orgânico	Kg	50	7,16	358,00
2 1	Leite em pó integral instantâneo. Em pacote com 1Kg , apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega	Kg	140	42,75	5.985,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2 2	Macarrão formato parafuso. Embalagem com 1 kg , de material plástico resistente, transparente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega	Kg	200	9,80	1.960,00
2 3	Melado de cana de açúcar, cremoso batido, em potes com entre 450g e 500g , lacrados, com identificação e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega	Pote de entre 450g e 500g	40	10,60	424,00
2 4	Milho verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, com palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Unidade de tamanho médio	200	2,69	538,00
2 5	Morango, em perfeito estado de conservação e maturação, limpo. Embalado em bandejas plásticas transparentes com o peso identificado. Cada embalagem deve conter 500g. Produto orgânico	Kg	6	52,59	315,54
2 6	Ovo de galinha, vermelho, tamanho grande (acima de 48g), de boa procedência, limpo, fresco, íntegro, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. Acondicionado em caixa fechada específica para ovos, contendo 12 unidades (1 dúzia) cada. Com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega	Dúzia	240	12,03	2.887,20
2 7	Queijo Colonial, elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, com cor característica do produto, cheiro próprio, suave, levemente salgado. Isentos de mofo, bolores, qualquer tipo de contaminante ou sujidades. Possuir registro de inspeção sanitária, com rótulo de identificação segundo normativas vigentes. Peso da embalagem de acordo com a solicitação, conforme cronograma de entregas	Kg	36	50,73	1.826,28
2 8	Rabanete, tamanho médio, novo, limpo, sem folhas, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. Produto orgânico	Kg	81	12,78	1.035,18



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

29	Repolho verde, fresco, limpo, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, unidades de aproximadamente 1,5kg. Produto orgânico	Unidade de aproximadamente 1,5kg	90	10,85	976,50
30	Rúcula, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, entregue em molho de aproximadamente 200g. Produto orgânico	Molho de aprox. 200g	34	7,35	249,90
31	Salsa com cebolinha, fresca, limpa, sã, em perfeito estado de conservação, entregue em molhos de aproximadamente 100g. Produto orgânico	Molho de aprox. 100g	128	6,65	851,20
32	Suco de uva com maçã integral (100% suco integral), sem corante, sem açúcar e sem conservante. Garrafa de vidro ou Pet, com 1,5L , lacrada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega	Garrafa de vidro ou Pet, com 1,5L	90	20,47	1.842,30
TOTAL					67.507,63

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

** A periodicidade mínima das entregas dos produtos será semanal para hortifrúteis e carnes e quinzenal para os demais gêneros não perecíveis.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Adquirir alimentos oriundos da agricultura familiar, através do método de compras chamada pública, para atender o objetivo do PNAE que é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, de acordo com costumes e cultura local, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Pretende-se utilizar 100% (cem por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar preferencialmente os certificados como orgânicos ou agroecológicos e oriundos da produção agrícola local, de modo a atender as necessidades nutricionais da clientela, a cultura alimentar e a alimentação saudável.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Em face da necessidade de contratação de agricultores familiares ou de empresa de mesma finalidade no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justifica a abertura do presente procedimento, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Paraíso do Sul/RS, 27 de março de 2026.

Graziane de Franceschi
Nutricionista CRN2 11014
Relator do ETP

Jéssica Meryelle Muller da Cruz
Nutricionista CRN2 8560D



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Relator do ETP

Claiton Cléo Müller

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul